

Edital 29/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		04/11/2024 10:55 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64315.006703/2024-66

Dados do Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
90023/2024

CONTRATANTE (UASG)
160349

OBJETO (Registro de Preços)

Aquisição de material esportivo, de manobra, de patrulhamento, de sinalização, de proteção e de segurança.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.799.375,85

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia: 21/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1.	DO OBJETO.....	2
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES...	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11.	DOS RECURSOS.	17
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.	18
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

1. Do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições e Contratos (SALC) sediado na Avenida Rogério Weber Nr 3050 - Porto Velho/RO, CEP: 76.804-604, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material esportivo, de manobra, de patrulhamento, de sinalização, de proteção e de segurança que atenderá as necessidades do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, e Organizações Militares participantes (GCALC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 02, 59, 109, 112, 114, 116, 127, 129 e 141, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nr 123, de 14 de dezembro de 2003.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **valor unitário do item; (com duas casas decimais)**, e o valor total do item

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. **Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100%**

5.2. O licitante deverá enviar junto com a proposta, o **catálogo ou folder do material**;

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta **não** será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1. O modo de disputa adotado será o Aberto

- 6.11. No caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista, ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios de preferência, far-se-á sorteio público para a seleção da empresa vencedora da licitação.

6.21.1. Será informado no chat da sessão pública, a data, hora e local do sorteio, a ser realizado para os licitantes que queiram participar presencialmente, e com transmissão ao vivo no YouTube ou outra plataforma de streaming para os licitantes que não puderem participar presencialmente do sorteio.

6.21.2. Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto

no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br>

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e

12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133 /2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: **gcalc17bda@gmail.com ou gestao17ciainfsl@gmail.com**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

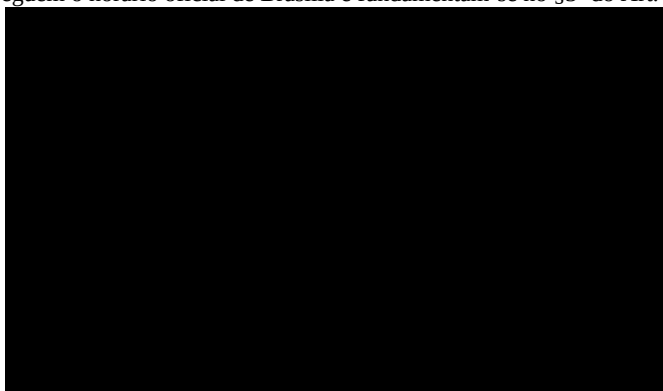
14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo proposta de preços;

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Termo de Referência 36/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	160349-COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		04/11/2024 14:44 (v 12.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64315.006703/2024-66

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material esportivo, de manobra, de patrulhamento, de sinalização, de proteção e de segurança para uso das tropas e militares das Organizações Militares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VL UNT	VL TOTAL
01	Barraca / Barraca Acampamento; Material: Lona Pvc; Tratamento Superficial: Blackout; Material Armação: Aço Galvanizado; Aplicação: Abrigo /Cobertura De Eventos; Características Adicionais: Com Laterais De Fechamento, Cordas, Buchas E Parafusos; Tipo: Pirâmide; Comprimento: 4 M; Largura: 4 M	Und	30	R\$ 3.349,62	R\$ 100.488,60
02	Barraca / Barraca Acampamento; Material: Lona Pvc; Tratamento Superficial: Blackout; Material Armação: Aço Galvanizado; Aplicação: Abrigo /Cobertura De Eventos; Características Adicionais: Com Laterais De Fechamento, Cordas, Buchas E Parafusos; Tipo: Pirâmide; Comprimento: 4 M; Largura: 4 M (Cota Reservada para ME/EPP)	Und	8	R\$ 3.349,62	R\$ 26.796,96

03	Bastão Sinalizador ; Tipo: Luz Química; Comprimento: 15 CM; Cor: Variada; Duração: 12 H; Aplicação: Sinalização De Atividades Noturnas	Und	570	R\$ 8,50	R\$ 4.845,00
04	Baú Viagem : Material Corpo: Compensado Naval Material Tampa: Compensado Naval Comprimento: 120 CM; Largura: 65 CM; Altura: 60 CM; Acabamento Interno: Revestido Com Carpete Acabamento Externo: Fórmica Laminada Características Adicionais: Dobradiça, Cadeado E 4 Alças Embutidas E Retrâteis, cor preta	Und	24	R\$ 2.490,00	R\$ 59.760,00
05	Binóculo ; Ampliação: 10x; Diâmetro Da Objetiva: 42 MM; Campo De Visão: Foco De 9,8 Pés, Alívio Dos Olhos De 17,4mm; Características Adicionais: Lente Eco-Glass, Revestimento Do Prisma De Liga De Acessórios: Cabo Usb, Bolsa, Manual, Flanela, Alça Transporte	Und	19	R\$ 746,10	R\$ 14.175,90
06	Boia de arinque para Sinalização de Embarcação; Modelo: tipo pião com haste de 19mm sem ferragem, fabricada por processo de rotomoldagem, utiliza como material de flutuação a espuma de poliuretano com células fechadas, e para revestimento uma camada de polietileno formando uma parede rígida de aproximadamente 3 mm de espessura na cor amarela ou laranja.	Und	23	R\$ 506,37	R\$ 11.646,51
07	Bola basquetebol , material: microfibras matrizada; peso cheia: 600 a 650 g; circunferência: 75 a 78 cm; características adicionais: miolo removível; tipo uso: adulto.	Und	25	R\$ 148,00	R\$ 3.700,00
08	Bola de futsal , material: poliuretano, peso do produto: 400 – 440 g, características adicionais: com costura, circunferência: 62 – 64 cm, modelo: futebol de salão.	Und	28	R\$ 84,00	R\$ 2.352,00

09	Bola De Tênis De Mesa; Material: Acetato De Celuloide; Peso: 2,74 G; Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	Emb 6 Und	31	R\$ 22,50	R\$ 697,50
10	Bola futebol de campo, material: poliuretano, peso cheia: 410 a 450 g, características adicionais: câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 68 a 70 cm, modelo: futebol de campo.	Und	47	R\$ 86,50	R\$ 4.065,50
11	Bola voleibol, material: pvc, peso cheia: 250 a 260 g, circunferência: 64 cm, características adicionais: pintura típica de bola de vôlei, simulando gomos, aplicação: vôlei de quadra, cor: multicolor.	Und	45	R\$ 84,60	R\$ 3.807,00
12	Bolsa térmica, material: polímero, composição: c/ gel atóxico, capacidade: cerca 500 ml, características adicionais: selada.	Und	63	R\$ 23,30	R\$ 1.467,90
13	Boné; Material Corpo: 100% Algodão; Modelo: Tradicional; Tipo Impressão: Bordado Em Alto Relevo; Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Tamanho: Sob Medida.	Und	175	R\$ 28,00	R\$ 4.900,00
14	Cabo de retinida flutuante de 10 mm; Capacidade: 500Kg; Material: Nylon	Metro	620	R\$ 5,47	R\$ 3.391,40
15	Calção banho, material: laicra, modelo: lateral larga (sungão), cor: preta, tamanho: médio, características adicionais: com forro.	Und	175	R\$ 32,40	R\$ 5.670,00
16	Camiseta; Tipo: Unissex; Tipo Manga: Curta; Tipo Gola: Careca; Cor: Com Cor; Tamanho: Variados; Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Material: 67% Poliéster E 33% Viscose.	Und	717	R\$ 27,00	R\$ 19.359,00

17	Colchonete para ginástica em espuma com capa de napa impermeável sem zíper, com 90 cm x 40 cm x 3 cm.	Und	216	R\$ 37,12	R\$	8.017,92
18	Colete segurança , material: pvc - cloreto de polivinila, tratamento superficial: poliéster e pvc - cloreto de polivinila refletivo, modelo blusão com tela em pvc para respiro, cor laranja com refletivo prata.	Und	240	R\$ 21,00	R\$	5.040,00
19	Colete , material: 100% poliéster, modelo: dupla face, cores variadas, tamanho: M, uso esportivo, características adicionais com logotipo, elástico inferior e sem bolso.	Und	202	R\$ 20,83	R\$	4.207,66
20	Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, cor laranja.	Und	285	R\$ 49,71	R\$	14.167,35
21	Corante em pó com pigmentos tipo xadrez, cor: verde, 500 g.	Und	230	R\$ 19,39	R\$	4.459,70
22	Corda salvamento , material: poliamida, tipo cordelete, diâmetro de 6 mm, capacidade pesos no mínimo 9 kn.	Metro	470	R\$ 4,90	R\$	2.300,65
23	Corda , material sisal, tipo torcida, diâmetro 50 mm, características adicionais 100% natural.	Metro	330	R\$ 26,42	R\$	8.718,60
24	Corda Material: Poliamida, Tipo: Trançada, Diâmetro: 12 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Estática, Carga De Ruptura Mínima De 30kn	Metro	1050	R\$ 4,85	R\$	5.092,50
25	Cordel velame . Descrição: cordel tipo cadarço de paraquedas, cor verde oliva, confeccionado em nylon, textura de polipropileno, tensão máxima de 140 kg, diâmetro de 3 mm ou 4mm, utilizado para amarrações diversas. (rolo com 100 metros).	Rolo 100 M	68	R\$ 96,00	R\$	6.528,00

26	Cronômetro , material carcaça de plástico abs., tipo bolso, funcionamento com bateria, características adicionais: funções início, parada e reset, memória e relógio.	Und	43	R\$ 38,50	R\$ 1.655,50
27	Distintivo de OM: composição similar ao distintivo metálico, prevista em legislação específica ou conforme a portaria de criação, com as seguintes modificações: 1. bordado; 2. medindo 65 mm x 80 mm; 3. composto pela combinação das cores preto, verde-claro e cinza-claro; e 4. as cores originais, diferentes das mencionadas no item anterior, devem ser obrigatoriamente substituídas: a. o vermelho, pelo preto (C:0; M:0; Y:0; K:100); b. o azul e o verde, pelo verde-claro (C:51; M:40; Y:58; K:11); e c. o branco, o marrom, o laranja, o amarelo e o dourado (ouro) pelo cinza-claro (C:0; M:0; Y:0; K:20);	Und	630	R\$ 16,00	R\$ 10.080,00
28	Luva: Equipamento / Acessórios Desporto; Material: Borracha; Tipo: Luva; Dimensões: 15 Cm X 29 Cm X 20 CM; Uso: Boxe ; Características Adicionais: 14 Onças, Duas Camadas De Latex	Par	43	R\$ 144,51	R\$ 6.213,72
29	Protetor de Cabeça: Equipamento / Acessórios Desporto; Material: Couro Sintético; Tipo: Protetor De Cabeça Com Grade; Dimensões: 19 X 68 CM; Uso: Treinamento De Artes Marciais; Características Adicionais: Fechamento Com Velcro.	Und	53	R\$ 225,73	R\$ 11.963,69
30	Mesa de Pebolim: Equipamento / Acessórios Desporto; Material: Madeira Maciça; Tipo: Mesa De Pebolim; Uso: Orientação Desportiva; Características Adicionais: Bonecos Em Alumínio, Acompanha Bolas; Apresentação: Acabamento Da Estrutura Pintura/Verniz.	Und	9	R\$ 2.099,00	R\$ 18.891,00
	Boneco de Pancada: Equipamento / Acessórios Desporto; Material: Plástico /Borracha; Tipo: Boneco De Pancadas;				

31	Dimensões: 150 X 195 CM; Uso: Treinamento; Características Adicionais: Base Fixa	Und	8	R\$ 2.640,00	R\$ 21.120,00
32	Raquete de Tênis: Equipamento / Acessórios Desporto; Material: Poliuretano E Feltro; Tipo: Grip; Uso: Raquete De Tênis; Características Adicionais: Côr Prêta, Com Micro-Perfurações.	Par	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
33	Bombacha: Fardamento / Acessório Tipo: Elástico, Material: Borracha, Aplicação: Bombacha Militar, Tamanho: 15 CM, Características Adicionais: Engate Metálico	Und	1500	R\$ 3,71	R\$ 5.565,00
34	Fita de marcação de vôlei: esportiva, material de náilon, comprimento de 16 m, largura de 8 cm e aplicação em vôlei de praia.	Jogo	14	R\$ 99,00	R\$ 1.386,00
35	Manicaca de Selva: Insignia De Uso Pessoal Material: Brevê Emborrachado, Cor: Variada, Diâmetro: 9 CM, Tipo: Bolacha, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	Und	1205	R\$ 14,28	R\$ 17.201,38
36	Jogo Xadrez: Material: Madeira; Formato: Quadrado; Aplicação: Lazer E Entretenimento; Características Adicionais: Tabuleiro Tipo Caixa Acondicionamento Peças	Jogo	22	R\$ 90,00	R\$ 1.980,00
37	Lacre Segurança; Material: Plástico; Comprimento: 16 CM; Tipo: Escada; Características Adicionais: Numerado Sequencialmente; Cor: Azul	Pct 100 Und	225	R\$ 18,90	R\$ 4.252,50
38	Luva para goleiro, material: couro sintético, tipo: futebol de campo, tamanho: único, aplicação: prática esportiva, cor: preta, uso: adulto.	Par	25	R\$ 59,67	R\$ 1.491,63

39	Luva Segurança Material: Vaqueta De Couro; Tamanho: Único; Aplicação: Missões Militares; Modelo: Cano Médio; Cor: Preta	Par	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
40	Luva segurança , material: látex, tamanho: m, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela.	Par	330	R\$ 10,30	R\$ 3.399,00
41	Luva segurança , material: tricotada 4 fios algodão, tamanho: único, aplicação: proteção individual, características adicionais: 70% algodão 30% poliéster, modelo: pigmentada pvc na palma.	Par	270	R\$ 2,94	R\$ 793,80
42	Medalha de Bronze : Material: Metal, Cor: Bronze, Diâmetro: 50 MM, Finalidade: Competição Desportiva, Características Adicionais: Fita Verde, Azul e Branca.	Und	315	R\$ 5,95	R\$ 1.874,25
43	Medalha de Ouro : Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 50 MM, Finalidade: Competição Desportiva, Características Adicionais: Fita Verde, Azul E Branca	Und	315	R\$ 6,34	R\$ 1.997,10
44	Medalha de Prata : Material: Metal, Cor: Prata, Diâmetro: 50 MM, Finalidade: Competição Desportiva, Características Adicionais: Fita Verde, Azul e Branca.	Und	315	R\$ 6,00	R\$ 1.890,10
45	Mesa tênis de mesa : material tampo: MDF, material estrutura: tubo de aço, tipo: dobrável, acabamento tampo: pintado, acabamento estrutura: pintura, espessura tampo: 25 mm, cor: azul, características opcionais: com medidas oficiais padrão ITTF (international TA, características adicionais: com rodízios, permite o uso como paredão para trei.	Und	15	R\$ 1.571,00	R\$ 23.565,00
46	Mosquetão , material: alumínio, aplicação: operações de resgate, características adicionais: jumbo HMS auto (24 x 116 x 76) mm.	Und	315	R\$ 33,00	R\$ 10.395,00

47	Óculos natação , material: silicone, tipo proteção: frontal, tipo ajuste: lateral e narina, tipo lente: antiembaçante, cor lente: fumê.	Und	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
48	Óculos Proteção ; Material Armação: Náilon; Tipo Lente: Anti-Embaçante; Cor Lente: Cinza; Características Adicionais: Anti-Risco, Cordão Segurança, Proteção Uv; Material Lente: Policarbonato	Und	535	R\$ 4,67	R\$ 2.498,45
49	Prancha natação , material: borracha EVA, tamanho: 40cm x 29cm, espessura: 30 mm.	Und	130	R\$ 30,10	R\$ 3.912,35
50	Prisma : Equipamento / Acessórios Desporto, Tipo Prisma, Material: Nylon, Dimensões: 30 X 30 CM, Características Adicionais: Nas Cores Branco e Laranja, Uso: Orientação Desportiva	Und	210	R\$ 21,75	R\$ 4.567,50
51	Rede de Vôlei de Praia : esporte, material: polietileno, aplicação: vôlei de praia, características adicionais: malha 10 cm x 10 cm, fio 2,5 mm, med. 8,50 m x 1 m.	Und	17	R\$ 240,00	R\$ 4.080,00
52	Rede de Futebol : Esporte; Material: Náilon; Aplicação: Futebol De Campo; Tamanho: Oficial.	Par	28	R\$ 369,00	R\$ 10.332,00
53	Rede para Tênis de Mesa : Esporte; Material: Náilon; Aplicação: Tênis De Mesa; Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte.	Und	18	R\$ 64,97	R\$ 1.169,37
54	Saco pancada , tamanho: GG, altura: 150 cm, peso: 160 kg, material: tecido telado, dupla camada de tecido.	Und	13	R\$ 272,00	R\$ 3.536,00
	Short Feminino ; Cor: Verde; Material: Tecido Tinto 100% Poliéster E Helanca;				

55	Tamanho: Diversos; Padronagem Tecido: Estampa; Características Adicionais: Cordão Ajuste Cintura; Aplicação: Práticas Desportivas.	Und	170	R\$ 24,00	R\$ 4.080,00
56	Short Masculino ; Material: Poliéster; Modelo: Sem Bolso; Tamanho: Diversos; Padronagem Tecido: Liso; Cor Fundo: Diversas; Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer; Aplicação: Práticas Desportivas.	Und	302	R\$ 25,00	R\$ 7.550,00
57	Sinalizador Trânsito ; Material Corpo: Pvc; Tipo: Bastão; Alimentação: Pilha; medindo 41 cm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente, composta por LEDs de alto brilho, cabo empunhador antiderrapante e cordão em nylon, com botão seletor para luz piscante, liga e desliga.	Und	165	R\$ 71,51	R\$ 11.799,15
58	GPS: Sistema Global De Posicionamento - Global Tipo: Digital, Display: Tela 2.6 Polegadas, Padrão: Sistema De Satélite: Gps E Glonass, Memória: 4 GB, Características Adicionais: Cabo Usb, Antena, Bussola 3 Eixo.	Und	26	R\$ 3.191,54	R\$ 82.980,04
59	GPS: Sistema Global De Posicionamento - Global Tipo: Digital, Display: Tela 2.6 Polegadas, Padrão: Sistema De Satélite: Gps E Glonass, Memória: 4 GB, Características Adicionais: Cabo Usb, Antena, Bussola 3 Eixo. (Cota Reservada para ME/EPP)	Und	2	R\$ 3.191,54	R\$ 6.383,08
60	Tatame , material: E.V.A., Comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: película texturizada e siliconada.	Und	225	R\$ 110,45	R\$ 24.851,25

61	Tênis ; Material: Sintético; Material Sola: Borracha; Tamanho: Sob Medida; Características Adicionais: Entressola Em Eva, Sem Travas; Tipo Uso: Atividades Físicas.	Par	315	R\$ 80,00	R\$ 25.200,00
62	Touca natação , material: silicone, tamanho: adulto, cor: branca	Und	130	R\$ 22,26	R\$ 2.893,80
63	Touca natação , material: silicone, tamanho: adulto, cor: preta.	Und	130	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
64	Escada Extensível : Material: Liga Alumínio , Quantidade Degraus: 10 UN, Altura Fechada: 3,30 M, Altura Aberta: 5,70 M, Características Adicionais: Sapata Borracha, Capacidade 120 Kg e Degrau Plano	Und	25	R\$ 561,90	R\$ 14.047,50
65	Corda , corda de Nylon 8mm, rolo 100m	Rolo 100m	24	R\$ 225,80	R\$ 5.419,20
66	Fitilho , cor variada, material: polipropileno, características adicionais: largura 10 mm.	Rolo 1000g	42	R\$ 19,19	R\$ 805,77
67	Anilha Material: Ferro Fundido Acabamento Superficial: Emborrachado Peso: 10 KG Aplicação: Ginástica e Musculação	Und	46	R\$ 145,00	R\$ 6.670,00
68	Anilha , material ferro, acabamento superficial emborrachado, formato disco, peso 5,0 kg, aplicação ginástica e musculação.	Und	56	R\$ 89,90	R\$ 5.034,32
69	Anilha , material: ferro, acabamento superficial emborrachado, formato de disco, peso 1,0 kg, aplicação em ginástica e musculação.	Und	48	R\$ 27,20	R\$ 1.305,60

70	Anilha , material: ferro; acabamento superficial emborrachado, formato: disco, peso: 2,0 kg, aplicação: ginástica e musculação.	Und	44	R\$ 33,72	R\$ 1.483,46
71	Corda de pular , material sisal, material da manopla de madeira, tipo manopla anatômica, comprimento: 2,50 m	Und	97	R\$ 11,53	R\$ 1.118,41
72	Aparador De Chute e Soco: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Aparador De Chute e Soco Material: Lona Sintética Dimensões: 33 X 18x 5 CM Características Adicionais: Com Alças e Respiradores Uso: Treinamento De Artes Marciais	Und	72	R\$ 84,37	R\$ 6.074,28
73	Manopla Aparadora de Soco: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Manopla Aparadora de Soco Material: Couro Sintético Dimensões: 20 X 25 X 5 CM Características Adicionais: Ajuste Faixa Regulavel Em Velcro Uso: Treinamento De Artes Marciais	Par	62	R\$ 118,33	R\$ 7.336,46
74	Caneleira Material: Polipropileno Com Revestimento Em Espuma Sintética Tipo: Protetor de Canela e Peito do Pé, Tamanho: M, Características Adicionais: Fechamento em Velcro com Elástico, Uso: Artes Marciais	Par	72	R\$ 93,09	R\$ 6.702,48
75	Bola Medicinal Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo, Características Adicionais: Costura Dupla Reforçada, Diâmetro: 35, Material: Couro, Peso: 6 Kg	Und	13	R\$ 190,00	R\$ 2.470,00
76	Bola Medicinal Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo Substituível/Lubrificado, Material: Borracha, Peso: 2 Kg	Und	13	R\$ 90,34	R\$ 1.174,36

77	Bola Medicinal Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo, Material: Sintético, Peso: 4 Kg	Und	13	R\$ 135,60	R\$ 1.762,80
78	Elástico Extensor: Equipamento / Acessórios Desporto, Elástico Extensor Com Gancho (1,5 M)	Und	74	R\$ 9,13	R\$ 675,62
79	Palmar / Material Corpo: Polipropileno E Silicone, Características Adicionais: Anatômico, Com Alças, Comprimento: 22 CM, Largura: 14 CM, Espessura: 3 MM, Aplicação: Natação	Und	185	R\$ 47,00	R\$ 8.695,00
80	Flutuador de Uso Pessoal / Material: Polipropileno Cor: Variada, Dimensões: 97 X 14 X 8,5 CM, Capacidade: 100 A 130 KG	Und	175	R\$ 13,33	R\$ 2.332,75
81	Raia Antimarola/ Raia Antimarola para piscina 25 metros, Kit contendo 25 Unidades; Composição: 1 (uma) unidade Anti-turbulência composta de 16 Discos 105 mm x 54 mm, 3 Boias, 1 Metro de Corda, material virgem de baixa densidade (mole), Proteção UVA/UVB, Diversas cores, Medidas Diâmetro: 10.5 cm e Comprimento: 7.0 cm	Und	37	R\$ 1.372,37	R\$ 50.777,69
82	Raquete para Tênis de Mesa: Esportiva / Material Corpo: Borracha, Tamanho: Único, Aplicação: Tênis De Mesa, Características Adicionais: 2 Lados Revestidos	Und	28	R\$ 67,50	R\$ 1.890,00
83	Fita Sinalização, Fita Zebrada, Preto e Amarelo	Rolo 200m	415	R\$ 10,18	R\$ 4.224,70
84	Picotador de Orientação: Equipamento / Acessórios Desporto, Picotador de Orientação, Material: Plástico,	Und	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00

	Características Adicionais: 5 Ponteiros Intercambiáveis De Aço Inox, Uso: Corrida De Orientação				
85	Corda Para Rapel 12 mm, rolo com 100m	Rolo 100m	32	R\$ 411,14	R\$ 13.156,48
86	Cabo Aço , Tipo Cmt-9.8 Ton, Bitola 6 X 25 Pol, Aplicação Manobra De Peso, Características Adicionais Alma: Fibra, Olhais: 480x240mm, Comprimento 3 M, Formato Laço Pré-Formado	Und	100	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00
87	Algema , material: aço carbono AISI 1020; tratamento superficial: niquelado, aplicação: pulso, características adicionais: com dobradiça, trava pregão e porta algemas.	Und	100	R\$ 141,43	R\$ 14.142,50
88	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tipo: Silhueta Tamanho: 100 X 50 CM Características Adicionais: Silhueta Preta, Modelo: Alvo militar A2	Und	4850	R\$ 3,20	R\$ 15.520,00
89	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tipo: Quadrado Tamanho: 104 X 103 CM Características Adicionais: Alvo Para Fuzil, De Competição, 300 M.	Und	2450	R\$ 3,17	R\$ 7.766,50
90	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tamanho: 20 X 20 CM Características Adicionais: Silhueta Preta, Modelo: Alvo militar A5 Utilização: TAT	Und	3100	R\$ 0,88	R\$ 2.728,00
91	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tipo: Silhueta humanoide Tamanho: 48 X 66 CM Utilização: Tiro Prático	Und	2300	R\$ 1,96	R\$ 4.508,00
92	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tamanho: 15 X 8 CM Características Adicionais: Silhueta Preta, Modelo: Alvo militar A6	Und	4050	R\$ 0,44	R\$ 1.761,75

93	Alvo de Tiro , Material: Papel Cartão Tipo: Alvos 4 cores Tamanho: 48 X 66 CM Utilização: Tiro de ação reflexa	Und	1600	R\$ 1,71	R\$ 2.728,00
94	Apito , material plástico, aplicação: esporte, tipo: profissional, tamanho: médio, Cor: preta. Acessório: cordão para pescoço, Modelo de referência: FOX 40 Classic	Und	175	R\$ 16,00	R\$ 2.800,00
95	Assento tático : tipo cadeirinha, material fita de poliéster c/ forração acolchoada, suportes de fita com reforço em ambas laterais para instalação de coldre e carregador, três fivelas duplas tipo Fast Fit, para ajuste das pernas (uma em cada), e uma para fechamento e ajuste de cintura, dois pontos de ancoragem em anéis metálicos, sendo um na região ventral e outro na parte traseira, Sistema de ajuste de altura de perneiras confeccionado em fita com fivela de ajuste costurada na cintura, resistência 22KN, cor preta, aplicação salvamento, subida e descida de rapel, características adicionais: regulagem na cintura e pernas por fivelas metálicas.	Und	125	R\$ 191,54	R\$ 23.942,50
96	Bússola de Navegação; Material: acrílico; características adicionais: limbo móvel, régua de 8cm, escalímetro 1:15000 e 1:25000, lupa embutida, pontos fosforescentes, agulha calibrada para uso no hemisfério sul, Modelo de referência: Suunto A-30 SH; Tipo: Precisão	Und	105	R\$ 199,00	R\$ 20.895,00
97	Capacete segurança , material: polietileno alta densidade HDPE, cor branca, características adicionais classe b, com aba frontal, copa com estrias, sistema traseiro de ajuste do tipo catraca.	Und	184	R\$ 53,33	R\$ 9.812,72
	Cone sinalização , Tipo: Barril, material: polietileno, Altura Total: 110cm, Altura da		190		R\$ 41.951,05

98	Base: 28cm, Largura da Base: 59cm, Diâmetro do Topo: 40cm, cor laranja.	Und		R\$ 220,80	
99	Barreira Pantográfica Retrátil, cor: laranja, com fitas reflexivas, Altura: 1,17 m, Largura desdobrada: 6,4 m, largura dobrada: 80cm	Und	37	R\$ 1.004,00	R\$ 37.148,00
100	Mosquetão , Material duralumínio, Tipo D, Trava automática twistlock, cor: preto, 29kn Abertura de gatilho: 24mm, Tamanho: 120 x 76mm, certificação UIAA Modelo de referência: Alpen Pass	Und	179	R\$ 140,00	R\$ 25.060,00
101	Freio 8: Acessório Equipamento Segurança, Freio em 8, Dimensões: 143 mm x 75 mm, Largura na parte inferior (menor): 47mm, Material: duralumínio de alta resistência, 35kn, cor: preto	Und	159	R\$ 92,50	R\$ 14.707,50
102	Capacete Segurança Para Escalada, material: polietileno de alta densidade (PEAD), classe A, tipo III, sem aba, jugular de 3 pontos com catraca de ajuste rápido, testeira acolchoada, amortecedores de impactos frontais e laterais, com catraca para ajuste de tamanho, Sistema de ventilação nas laterais, tamanho: 55-64cm, cor: verde oliva ou branco, Modelo de referência: Montana Ares	Und	172	R\$ 180,00	R\$ 30.960,00
103	Luva para Rapel: De Segurança Para Rapel, material: vaqueta, palma da mão reforçada, resistente a abrasão tamanho G	Par	175	R\$ 89,90	R\$ 15.732,50
104	Talha Manual capacidade 01 Tonelada , com corrente de 5 metros de comprimento, material: aço, gancho superior e inferior com trava, Espessura do gancho inferior: 15,5 mm, Medida da abertura do gancho superior: 24mm, Largura do corpo: 140mm, marca de referência: vonder	Und	14	R\$ 807,02	R\$ 11.298,28

105	Luva de proteção , Luva Tática, ajuste com velcro no pulso, material: poliester, com proteção em plástico rígido das articulações do metacarpo, luva "dedo completo", cor: verde oliva, tamanhos: G /GG	Par	190	R\$ 129,00	R\$ 24.510,00
106	Abafador Ruído Auricular Tipo concha, haste metálica e almofadada, proteção mínima 21dB, com almofadas de vedação e espuma em seu interior, com sistema de regulagem de altura, cor: preta, marca de referência: 3M.	Und	265	R\$ 64,30	R\$ 17.039,24
107	Óculos Proteção , Óculos de proteção frontal e lateral, armação em policarbonato, lentes de policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembassante e proteção UV, com cordão ou elástico de segurança incluso, hastes pretas, lente cinza espelhado ou preto espelhado, modelos de referência: Nemesis Ideal Work e Steelflex Roma Cinza Fumê	Und	285	R\$ 34,00	R\$ 9.690,00
108	Baú Viagem , Case tipo Baú largura: 150cm altura: 30cm profundidade: 90cm, material: compensado naval 10mm, revestido com laminado plástico, à prova d'água, laterais com cantoneiras de alumínio em perfil duplo, fechos de aço estampado e embutido, alças em aço estampado, dobradiças fixadas através de rebites, cantos ovais em aço estampado, interior com espuma de poliuretano densidade 33, rodas com rotação 360°, cor: preta ou verde, marca de referência: Wander case	Und	33	R\$ 2.466,50	R\$ 81.394,50
	Baú Viagem , Case tipo Baú largura: 150cm altura: 30cm profundidade: 90cm, material: compensado naval 10mm, revestido com laminado plástico, à prova d'água, laterais com cantoneiras de				

109	alumínio em perfil duplo, fechos de aço estampado e embutido, alças em aço estampado, dobradiças fixadas através de rebites, cantos ovais em aço estampado, interior com espuma de poliuretano densidade 33, rodas com rotação 360°, cor: preta ou verde, marca de referência: Wander case. (Cota Reservada para ME/EPP)	Und	8	R\$ 2.466,50	R\$ 19.732,00
110	Baú Viagem , Case para rádios e baterias largura: 150cm altura: 30cm profundidade: 90cm, material: compensado naval 10mm, revestido com laminado plástico, à prova d'água, laterais com cantoneiras de alumínio em perfil duplo, fechos de aço estampado e embutido, alças em aço estampado, dobradiças fixadas através de rebites, cantos ovais em aço estampado, interior com divisórias em espuma de poliuretano densidade 33 para acondicionamento de rádios, antenas e baterias, rodas com rotação 360°, cor: preta ou verde, marca de referência: Wander case	Und	19	R\$ 2.444,00	R\$ 46.436,00
111	Colete tático portador de placa antiterror: cor verde-oliva ou multicam black, confeccionado em tecido de alta tenacidade cordura 1000 denier com hidrorrepelência, costurado com poliamida, Passadores em Nylon injetado na própria cor, alça de transporte com resistência de 450kg, fitas em sistema MOLLE, Possui braçadeiras para mangueiras de hidratação e equipamentos eletrônicos, Possui velcros frontais fêmea para colocação de patches, deverá ter dois compartimentos, um anterior e outro posterior, para colocação de placa balística de cerâmica nível III ou IV, marca/modelo de referência: Plate Carrier (WTC)	Und	276	R\$ 588,87	R\$ 162.528,12

112	Colete tático portador de placa antiterror: cor verde-oliva ou multicam black, confeccionado em tecido de alta tenacidade cordura 1000 denier com hidrorrepelência, costurado com poliamida, Passadores em Nylon injetado na própria cor, alça de transporte com resistência de 450kg, fitas em sistema MOLLE, Possui braçadeiras para mangueiras de hidratação e equipamentos eletrônicos, Possui velcros frontais fêmea para colocação de patches, deverá ter dois compartimentos, um anterior e outro posterior, para colocação de placa balística de cerâmica nível III ou IV, marca/modelo de referência: Plate Carrier (WTC). (Cota Reservada para ME/EPP)	Und	89	R\$ 588,87	R\$ 52.409,43
113	Colete tático portador de placa antiterror: cor verde-oliva ou multicam black, confeccionado em tecido de alta tenacidade cordura 1000 denier com hidrorrepelência, costurado com poliamida, Passadores em Nylon injetado na própria cor, fitas em sistema MOLLE, deverá ter um compartimento frontal para colocação de placa balística de cerâmica nível III ou IV, marca/modelo de referência: Chest Rig (WTC)	Und	278	R\$ 460,61	R\$ 128.049,58
114	Colete tático portador de placa antiterror: cor verde-oliva ou multicam black, confeccionado em tecido de alta tenacidade cordura 1000 denier com hidrorrepelência, costurado com poliamida, Passadores em Nylon injetado na própria cor, fitas em sistema MOLLE, deverá ter um compartimento frontal para colocação de placa balística de cerâmica nível III ou IV, marca/modelo de referência: Chest Rig (WTC). (Cota Reservada para ME/EPP)	Und	67	R\$ 460,61	R\$ 30.860,87

115	Cinto modular em cordura 1000 denier, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. Quatro placas modulares laterais possuem placas semi rígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modulara, evitando amassamento, mesmo quando modulada com carregadores ou armas. As laterais modulares se mantém estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semi rígida interna. Possui cinto de 50mm de poliéster com resistência de 2000 newtons (204kg), costura em linha 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade 6.6, acabamento superior e inferior em viés de alta resistência com 15mm costurado com fio 100% poliamida, cor verde-oliva ou multicam black.	Und	328	R\$ 251,45	R\$ 82.475,60
116	Cinto modular em cordura 1000 denier, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. Quatro placas modulares laterais possuem placas semi rígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modulara, evitando amassamento, mesmo quando modulada com carregadores ou armas. As laterais modulares se mantém estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semi rígida interna. Possui cinto de 50mm de poliéster com resistência de 2000 newtons (204kg), costura em linha 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade 6.6, acabamento superior e inferior em viés de alta resistência com 15mm costurado com fio 100% poliamida, cor verde-oliva ou multicam black. (Cota Reservada para ME/EPP)	Und	112	R\$ 251,45	R\$ 28.162,40

117	Porta carregador aberto duplo para fuzil 5,56mm, cor verde-oliva ou multicam black, material cordura 1000 denier, deverá possuir dreno para evitar acúmulo de água, costura em fio 100% poliamida, com elásticos para acondicionamento dos carregadores, compatível com o sistema modular MOLLE. Marca/modelo de referência: WTC Porta carregador modular 556	Und	680	R\$ 96,67	R\$ 65.735,60
118	Porta carregador fechado duplo para fuzil 7,62mm, cor verde-oliva ou multicam black, material cordura 1000 denier, deverá possuir aba confeccionada por fitas que permitam o fechamento correto do bolso com 1 ou 2 carregadores em seu interior, deverá possuir dreno para evitar acúmulo de água, costura em fio 100% poliamida, com elásticos para acondicionamento dos carregadores, compatível com o sistema modular MOLLE. Marca/modelo de referência: WTC Porta carregador modular 762	Und	600	R\$ 88,62	R\$ 53.172,00
119	Coldre tático , cor verde-oliva ou multicam black, confeccionado em cordura 1000 denier, que utilize botões mundial em latão preto e costurado com fio 100% poliamida e utilize velcro fechos e passadores em nylon injetado na própria cor e tenha tecla de saque rápido, Marca/modelo de referência: WTC coldre tático modular	Und	255	R\$ 155,00	R\$ 39.525,00
120	Porta carregador modular fechado para 2 carregadores de pistola, confeccionado em cordura 1000 denier, deverá possuir dois bolsos principais que serão fechados por meio de abas confeccionadas por fitas de 50mm. Os dois bolsos principais deverão possuir drenos para evitar o acúmulo de água. A aba que fechará o local de acondicionamento do	Und	265	R\$ 65,00	R\$ 17.225,00

	equipamento de verâser destacável e regulável por meio de velcros de 25mm colocados internamente no bolso principal. Costura em fio 100% poliamida, compatível com o sistema modular MOLLE. Marca/modelo de referência: WTC porta carregador duplo modular de pistola, cor verde-oliva ou multicam black.				
121	Bandoleira ; Material: Náilon; Cor: Verde-Oliva ou multicam black; Características Adicionais: 2 Pontos, alça acolchoada, sistema de regulação rápida. Marca /modelo de referência: Bandoleira Tática 2 pontas Attach 2.0 Invictus	Und	440	R\$ 131,99	R\$ 58.075,60
122	Porta rádio , cor verde oliva, confeccionado em cordura 1000 denier, costurado com fio 100% poliamida e utilize fechos em nylon injetado na própria cor, com regulador de tensão através de elástico de 3,5mm de diâmetro ligado a fita de 2,5cm de largura para fechamento sobre o rádio com regulação de altura e circunferência em velcro, compatível com o sistema modular MOLLE. Marca /modelo de referência: WTC porta rádio modular, cor verde-oliva ou multicam black	Und	255	R\$ 75,00	R\$ 19.125,00
123	Porta kit APH (atendimento pré hospitalar) tático, cor verde-oliva ou multicam black, com cruz vermelha costurada no produto, material cordura 1000 denier, costura em fio 100% poliamida, Dimensões do produto: 11cm x 17cm x 7cm, com botões mundial em latão, Fechos em Nylon injetado na própria cor, zíperes e cursores na cor do material, Puxadores dos cursores com cordel velame, Alça de transporte com cor vermelha destacada, Possui elásticos internos de 40mm e 90mm de largura para correto acondicionamento de materiais de APH, compatível com o sistema modular MOLLE, com sistema de	Und	430	R\$ 165,60	R\$ 71.205,85

	velcro que possibilite o saque rápido do bolso modular sem a necessidade de desacoplar das fitas do sistema MOLLE. Marca/modelo de referência: WTC Porta carregador modular 762				
124	Porta torniquete , cor verde-oliva ou multicam black, material cordura 1000 denier, costura em fio 100% poliamida, Dimensões do produto: 165x50x40mm, sistema de saque rápido do torniquete, por meio de uma aba frontal, chanfrada, de fácil acesso, permitindo rápido manuseio, compatível com o sistema modular MOLLE. Marca/modelo de referência: PORTA TORNIQUETE VO Semirrígido DESMODUS	Und	420	R\$ 119,90	R\$ 50.358,00
125	Torniquete de manejo na cor azul, comprimento da fita 950mm e comprimento 38mm, fita em poliéster, barra de torção em nylon resistente de 160mm de comprimento	Und	310	R\$ 54,64	R\$ 16.938,40
126	Torniquete para atendimento pré-hospitalar tático, cor: preto ou verde oliva, utilização na oclusão do fluxo sanguíneo nos membros superiores e inferiores, barra de torção feita em alumínio anodizada de 160mm de comprimento. Fita em poliéster de alta tenacidade de 990mm de comprimento e 50mm de largura, costuras em 100% poliamida, marca/modelo de referência: Desmodus T-APH VO	Und	339	R\$ 240,00	R\$ 81.360,00
127	Torniquete para atendimento pré-hospitalar tático, cor: preto ou verde oliva, utilização na oclusão do fluxo sanguíneo nos membros superiores e inferiores, barra de torção feita em alumínio anodizada de 160mm de comprimento. Fita em poliéster de alta tenacidade de 990mm de comprimento e 50mm de largura, costuras em 100% poliamida,	Und	55	R\$ 240,00	R\$ 13.200,00

	marca/modelo de referência: Desmodus T-APH VO. (Cota Reservada para ME/EPP)				
128	Kit atendimento pré-hospitalar: Peça / Componente Equipamento Hospitalar, Kit atendimento pré-hospitalar, estéril, uso único, contendo os seguintes itens: 01 pacote de gaze comprimida a vacuo, 1 par de protetor ocular, 01 conjunto de selos de tórax (com e sem válvula), 01 bandagem israelense, 01 cânula nasofaringea, 01 tesoura ponta romba, 01 fita crepe elástica, 01 marcador permanente, 01 rolo de silver tape, 01 manta térmica,	Und	238	R\$ 565,88	R\$ 134.679,44
129	Kit atendimento pré-hospitalar: Peça / Componente Equipamento Hospitalar, Kit atendimento pré-hospitalar, estéril, uso único, contendo os seguintes itens: 01 pacote de gaze comprimida a vacuo, 1 par de protetor ocular, 01 conjunto de selos de tórax (com e sem válvula), 01 bandagem israelense, 01 cânula nasofaringea, 01 tesoura ponta romba, 01 fita crepe elástica, 01 marcador permanente, 01 rolo de silver tape, 01 manta térmica. (Cota Reservada para ME/EPP)	Und	57	R\$ 565,88	R\$ 32.255,16
130	Obréia Preta: Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	Rolo 1000 und	100	R\$ 7,19	R\$ 718,50
131	Obréia Parda: Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Parda, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	Rolo 1000 und	52	R\$ 8,99	R\$ 467,48
	Obréia Branca: Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação:				

132	Auto Adesiva, Cor: Branca, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	Rolo 1000 und	196	R\$ 8,05	R\$ 1.577,80
133	Colete Salva-Vidas , Colete salva-vidas, tipo - camuflado; G ou GG; até 124kg	Und	250	R\$ 94,50	R\$ 23.625,00
134	Cinta Suspensão Carga , Fita e catraca para amarração das embarcações; mínimo 2 toneladas; 50 mm	Und	39	R\$ 76,20	R\$ 2.971,80
135	Luz Segurança - Embarcação, Kit "Olho De Tubarão" / Bombordo (Vermelho) E Boreste (Verde)	Und	56	R\$ 78,96	R\$ 4.421,76
136	Luz Segurança - Embarcação, Luz De Popa Mastro 40 Cm	Und	45	R\$ 84,49	R\$ 3.802,05
137	Luz Segurança - Embarcação, Lâmpada H3 Para Silibim 12V	Und	66	R\$ 45,00	R\$ 2.970,00
138	Facão , lâmina em aço carbono de 18 polegadas de comprimento e 2 polegadas de largura, lâmina de 2mm, punho em madeira.	Und	380	R\$ 44,52	R\$ 16.915,70
139	Lanterna elétrica , material de plástico abs. resistente a impactos, do tipo portátil, frontal, características adicionais de alta potência (2.000.000 velas), duas intensidades, tipo lâmpada halógena de quartzo, e bateria recarregável lacrada, diâmetro de 12 cm (raio luminoso até 1,5 km).	Und	202	R\$ 198,01	R\$ 39.998,02
	Mochila , cor verde-oliva ou multicam black, zíperes e cursores na cor verde oliva, puxadores em cordel do tipo velame ou "paracord", material cordura 1000 denier, costurado com fio 100% poliamida, com velcro fêmea na parte frontal, fechos e passadores em Nylon				

140	injetado na própria cor, fitas em sistema MOLLE para acréscimo de bolsos modulares, alça de transporte, suspensórios acolchoados, capacidade do bolso principal 30 l, aplicação transporte equipamentos, altura 45 cm, largura 33 cm, profundidade 45 cm, características adicionais: porta sistema de hidratação/ hidratador, separado do bolso principal da mochila, com saída da magueira na parte superior, Bolsa térmica interna de 5mm, 03 bolsos frontais secundários com fechamento com zíper, Puxadores dos cursores com cordel velame	Und	272	R\$ 619,47	R\$ 168.495,84
141	Mochila , cor verde-oliva ou multicam black, zíperes e cursores na cor verde oliva, puxadores em cordel do tipo velame ou "paracord", material cordura 1000 denier, costurado com fio 100% poliamida, com velcro fêmea na parte frontal, fechos e passadores em Nylon injetado na própria cor, fitas em sistema MOLLE para acréscimo de bolsos modulares, alça de transporte, suspensórios acolchoados, capacidade do bolso principal 30 l, aplicação transporte equipamentos, altura 45 cm, largura 33 cm, profundidade 45 cm, características adicionais: porta sistema de hidratação/ hidratador, separado do bolso principal da mochila, com saída da magueira na parte superior, Bolsa térmica interna de 5mm, 03 bolsos frontais secundários com fechamento com zíper, Puxadores dos cursores com cordel velame. (Cota Reservada para ME/EPP)	Und	78	R\$ 619,47	R\$ 48.318,66
142	Fita Antiderrapante: Equipamento Para Salvamento e Segurança, Fita Antiderrapante Preta, rolo 20m	Rolo 20m	50	R\$ 112,17	R\$ 5.608,25

143	Grampo Para Cabo , Material Ferro Fundido Nodular, Tipo Uso Cabo Aço, Bitola 3/4 Pol	Und	60	R\$ 10,18	R\$ 610,80
144	Corda de Poliéster Corda de Segurança de 11 mm cor laranja, carga mínima de ruptura de 30 KN. Confeccionado com 62 % de poliamida (alma) e 38 % de poliéster (capa) 25 metros	Und	36	R\$ 197,98	R\$ 7.127,28
145	Corante em pó com pigmentos tipo xadrez, azul, 500 g.	Und	95	R\$ 22,27	R\$ 2.115,65
146	Corante em pó com pigmentos tipo xadrez, preta, 500 g.	Und	115	R\$ 21,53	R\$ 2.475,38
147	Bandoleira Material: Náilon, Aplicação: Transporte Fuzil Fal M964, Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálicos	Und	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.799.375,60

1.1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ITEM	160349		160350		160351		160348		160005		160346	
	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx
01	1	2	0	0	4	4	1	16	5	5	1	3
02	1	1	0	0	1	1	1	4	1	1	1	1
03	20	150	20	20	0	0	25	50	250	250	25	100
04	1	4	2	2	0	0	1	4	6	6	1	8
05	1	1	0	0	0	0	1	5	10	10	1	3
06	1	1	0	0	0	0	1	1	20	20	1	1
07	1	7	2	2	0	0	1	5	6	6	1	5
08	1	9	3	3	0	0	2	5	6	6	2	5
09	1	5	0	0	0	0	1	15	6	6	1	5
10	2	12	5	5	0	0	2	10	10	10	2	10
11	2	12	3	3	0	0	2	10	10	10	2	10
12	5	50	0	0	0	0	1	2	6	6	1	5
13	5	50	0	0	0	0	20	25	50	50	20	50
14	5	200	20	20	0	0	10	100	200	200	10	100
15	10	50	0	0	0	0	10	25	50	50	10	50
16	10	70	22	22	0	0	10	25	550	550	10	50
17	5	40	10	10	16	16	5	30	100	100	5	20
18	5	20	10	10	10	10	10	50	100	100	10	50

19	5	52	0	0	0	0	10	50	50	50	10	50
20	5	30	20	20	25	25	10	50	100	100	10	60
21	5	60	0	0	0	0	20	40	50	50	20	80
22	10	120	50	50	0	0	20	100	100	100	20	100
23	10	80	40	40	0	0	10	80	50	50	10	80
24	10	200	50	50	0	0	50	200	300	300	50	300
25	2	13	5	5	5	5	5	5	30	30	5	10
26	2	14	4	4	0	0	10	5	10	10	10	10
27	40	260	50	50	50	50	15	20	100	100	15	150
28	2	15	2	2	0	0	1	6	10	10	1	10
29	2	25	2	2	0	0	1	6	10	10	1	10
30	1	1	1	1	0	0	1	3	3	3	1	1
31	1	2	0	0	0	0	1	2	1	1	1	3
32	2	10	0	0	0	0	2	10	0	0	2	10
33	50	410	50	50	50	50	50	400	300	300	50	290
34	1	2	1	1	0	0	1	5	3	3	1	3
35	50	310	50	50	0	0	25	400	300	300	25	145
36	1	5	2	2	0	0	1	5	5	5	1	5
37	5	35	10	10	20	20	5	10	120	120	5	30
38	2	8	2	2	0	0	2	4	6	6	2	5
39	2	8	2	2	20	20	10	30	10	10	10	30
40	5	60	10	10	100	100	10	30	100	100	10	30
41	5	60	10	10	100	100	10	30	40	40	10	30
42	5	50	15	15	0	0	10	50	100	100	10	100
43	5	50	15	15	0	0	10	50	100	100	10	100
44	5	50	15	15	0	0	10	50	100	100	10	100
45	1	3	1	1	0	0	1	3	6	6	1	2
46	3	25	10	10	0	0	20	10	150	150	20	120
47	5	50	0	0	0	0	10	30	50	50	10	120
48	5	85	10	10	0	0	20	20	300	300	20	120
49	5	60	0	0	0	0	4	10	50	50	4	10
50	5	30	0	0	0	0	10	20	100	100	10	60
51	1	4	2	2	0	0	1	2	6	6	1	3
52	1	4	2	2	0	0	1	6	12	12	1	4
53	1	3	2	2	0	0	1	4	6	6	1	3
54	1	4	0	0	0	0	1	2	4	4	1	3
55	10	40	0	0	0	0	5	20	50	50	5	60
56	10	80	22	22	0	0	15	60	50	50	15	90
57	2	20	10	10	0	0	5	25	50	50	5	60
58	1	4	2	2	0	0	1	4	10	10	1	6
59	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60	4	25	0	0	15	15	5	25	100	100	5	60
61	10	60	30	30	0	0	20	30	50	50	20	145
62	5	40	0	0	0	0	5	20	50	50	5	20
63	5	40	0	0	0	0	5	20	50	50	5	20
64	1	5	0	0	2	2	1	4	10	10	1	4
65	1	7	2	2	0	0	1	5	5	5	1	5
66	1	10	2	2	0	0	2	10	10	10	2	10
67	1	4	2	2	2	2	2	8	10	10	2	20

68	1	4	2	2	2	2	2	8	20	20	2	20
69	1	4	2	2	4	4	2	8	10	10	2	20
70	1	4	2	2	4	4	2	4	10	10	2	20
71	2	20	10	10	2	2	5	25	0	0	5	40
72	1	14	0	0	0	0	5	8	20	20	5	30
73	1	14	0	0	0	0	5	8	10	10	5	30
74	2	22	0	0	0	0	5	10	10	10	5	30
75	1	2	0	0	1	1	1	2	2	2	1	6
76	1	2	0	0	1	1	1	2	2	2	1	6
77	1	2	0	0	1	1	1	2	2	2	1	6
78	2	20	10	10	8	8	2	20	6	6	2	10
79	2	70	10	10	0	0	5	25	50	50	5	30
80	5	70	0	0	0	0	5	25	50	50	5	30
81	1	2	0	0	0	0	2	10	15	15	2	10
82	1	4	2	2	0	0	2	6	6	6	2	10
83	10	100	15	15	50	50	10	50	100	100	10	100
84	2	40	5	5	0	0	2	25	50	50	2	60
85	2	8	4	4	0	0	2	4	6	6	2	10
86	2	25	10	10	0	0	2	25	30	30	2	10
87	5	40	0	0	0	0	5	10	20	20	5	30
88	100	1900	200	200	0	0	50	750	1000	1000	50	1000
89	50	500	200	200	0	0	50	250	1000	1000	50	500
90	100	900	200	200	0	0	100	500	1000	1000	100	500
91	100	700	200	200	0	0	50	100	1000	1000	50	300
92	100	900	200	200	0	0	100	350	2000	2000	100	600
93	100	600	200	200	0	0	50	200	300	300	50	300
94	2	50	0	0	5	5	10	30	30	30	10	60
95	1	15	10	10	0	0	10	20	20	20	10	60
96	1	10	5	5	0	0	5	30	30	30	5	30
97	2	34	10	10	10	10	10	40	30	30	10	60
98	5	30	10	10	10	10	10	50	50	50	10	40
99	1	15	0	0	0	0	1	2	15	15	1	5
100	5	34	15	15	0	0	10	10	30	30	10	90
101	5	34	5	5	0	0	10	10	20	20	10	90
102	2	20	10	10	0	0	10	2	50	50	10	90
103	2	35	10	10	0	0	10	10	30	30	10	90
104	1	2	1	1	0	0	1	2	5	5	1	4
105	5	20	10	10	0	0	5	30	100	100	5	30
106	5	60	15	15	0	0	10	50	50	50	10	90
107	10	100	10	10	0	0	10	35	50	50	10	90
108	1	8	3	3	0	0	1	4	10	10	1	8
109	1	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	1	4	1	1	0	0	1	1	5	5	1	8
111	10	30	10	10	0	0	20	20	120	120	20	96
112	10	30	0	0	0	0	10	5	30	30	10	24
113	10	32	10	10	0	0	20	20	120	120	20	96
114	2	8	0	0	0	0	10	5	30	30	10	24
115	10	60	20	20	0	0	10	32	120	120	10	96
116	10	50	0	0	0	0	5	8	30	30	5	24

117	10	100	0	0	0	0	15	40	300	300	15	240
118	10	100	40	40	0	0	20	40	300	300	20	120
119	10	60	0	0	0	0	20	25	50	50	20	120
120	10	60	10	10	0	0	20	25	50	50	20	120
121	10	100	40	40	0	0	15	30	150	150	15	120
122	10	80	0	0	0	0	15	25	30	30	15	120
123	10	80	50	50	0	0	15	30	150	150	15	120
124	10	80	40	40	0	0	15	30	150	150	15	120
125	10	80	20	20	0	0	10	30	150	150	10	30
126	10	64	20	20	0	0	20	25	120	120	20	110
127	5	10	0	0	0	0	2	5	30	30	2	10
128	5	38	40	40	0	0	15	24	40	40	15	96
129	5	17	0	0	0	0	10	6	10	10	10	24
130	2	40	10	10	10	10	5	10	10	10	5	20
131	2	20	0	0	10	10	5	2	10	10	5	10
132	2	30	10	10	124	124	5	2	10	10	5	20
133	2	30	0	0	0	0	10	50	50	50	10	120
134	2	8	4	4	0	0	2	4	15	15	2	8
135	1	10	0	0	0	0	2	6	30	30	2	10
136	1	5	0	0	0	0	2	4	30	30	2	6
137	1	10	0	0	0	0	5	6	30	30	5	20
138	5	50	10	10	0	0	15	50	150	150	15	120
139	2	10	10	10	2	2	15	10	50	50	15	120
140	1	12	20	20	0	0	5	24	120	120	5	96
141	2	18	0	0	0	0	5	6	30	30	5	24
142	1	5	0	0	10	10	2	5	20	20	2	10
143	1	10	0	0	0	0	2	10	30	30	2	10
144	1	4	0	0	0	0	2	2	20	20	2	10
145	4	30	0	0	0	0	2	25	30	30	2	10
146	5	50	0	0	0	0	2	25	30	30	2	10
147	4	40	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação para a entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pela SALC e almoxarifado da contratante.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000249/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 37, 38, 72, 80, 81, 82, 83, 84
- IV) Classe/Grupo: 6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO; 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO; 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS; 8340 - BARRACAS E ENCERADOS; 7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO; 6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL; 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS e 8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS
- V) Identificador da Futura Contratação: 160349-5/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

- Itens 67, 68, 69, 70 e 95 - (FTE - Indústria Metalúrgica); Código: 3-2; Descrição: Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanizados;
- Itens 26, 57, 59, 59, 96, 134, 135, 136 e 138 - (FTE - Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações); Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática;
- Itens 04, 30, 45, 108 e 109 - (FTE - Indústria de madeira); Código: 7-3; Descrição: Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada;
- Itens 88, 89, 90, 91, 92, 93, 129, 130 e 131 - (FTE - Indústria de Papel e Celulose); Código: 8-3; Descrição: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada;
- Itens 17, 49, 60, 62, 63 e 70 - (FTE - Indústria de Borracha); Código: 9-4; Descrição: Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex;
- Item 103 - (FTE - Indústria têxtil); Código: 11-1; Descrição: Beneficiamento de fibras têxtil, vegetais, de origem animal e sintéticos;
- Itens 13, 15, 16, 19, 20, 55 e 56 - (FTE - Indústria têxtil); Código: 11-3; Descrição: Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças de vestuário e artigos diversos de tecido;
- Item 61 - (FTE - Indústria têxtil); Código: 11-4; Descrição: Fabricação de Calçados e Fabricação de Calçados; e
- Itens 06, 18, 31, 34, 37, 47, 48, 50, 51, 54, 74, 78, 80, 81, 84, 94, 97, 98, 102, 105, 106 e 107 - (FTE - Indústria de Produtos de Matéria Plástica); código: 12-2; Descrição: Fabricação de artefatos de material plástico.

4.1.2. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- 1.1. Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- 1.2. Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- 1.3. Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade, ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

4.1.3. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.1.4. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

4.1.5. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.6 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos, ou rejeitos: lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.7. Que sejam cumpridos ainda o previsto no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 nas especificações, como:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e 97 seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, em remessa única ou parcelada a critério da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data estimada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- a. **17ª BRIGADA INFANTARIA DE SELVA Av. Rogério Weber, 3050, Bairro Militar, Porto Velho–RO, 76.804-604;**
- b. **17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA - Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho–RO, 76804-047;**

c. HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO - R. Rui Barbosa, 409 - Centro, Porto Velho-RO, 76801-010;

d. 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - Av. Rogerio Weber, 01 - Militar, Porto Velho-RO, 78916-050;

e. 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho-RO, 76804-047;

f. COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho-RO, 76804-047.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscal de Contrato

6.8. O Gestor de Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser **substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. ([art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#))

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do órgão contratado e do órgão contratante;

7.10.4. dados bancários para liquidação;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do [art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** (Índice de Preço do Consumidor) de correção monetária.

Forma de pagamento.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado, no banco indicado na proposta.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na , conforme as regras Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020 deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua Sociedade simples sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30. O Balanço patrimonial será exigida somente para os itens nr 1, 2, 4, 16, 39, 58, 95, 96, 100, 102, 103, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 133, 139, 140 e 141, uma vez que o valor de cada item ultrapassa ao valor de 1/4(um quarto) do limite de dispensa, conforme o art 70, III da Lei 14.133/2021, para os demais itens não será exigido o referido Balanço, devido ao baixo valor de contratação e ausência de complexidade.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Comprovar que já forneceu materiais com características similares com o descrito no item nr 1.1 do Termo de Referência com fornecimento de materiais para órgãos público ou privados.

8.31.1.2. Para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo de cada item, será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.1.3. O atestado de capacidade técnica será exigida somente para os itens nr 1, 2, 4, 16, 39, 58, 95, 96, 100, 102, 103, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 133, 139, 140 e 141, uma vez que o valor de cada item ultrapassa ao valor de 1/4 (um quarto) do limite de dispensa, conforme o art 70, III da Lei 14.133/2021, para os demais itens não será exigido o referido atestado, devido ao baixo valor de contratação e ausência de complexidade.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.799.375,85

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.799.375,85 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Despacho: Aprovo o presente, nos incisos III e IV do caput do art. 1º da OM.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Modelo dos Itens (Imagens).pdf (2.45 MB)

Anexo I - Modelo dos Itens (Imagens).pdf

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGENS
01	Barraca / Barraca Acampamento; Material: Lona Pvc; Tratamento Superficial: Blackout; Material Armação: Aço Galvanizado; Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos; Características Adicionais: Com Laterais De Fechamento, Cordas, Buchas E Parafusos; Tipo: Pirâmide; Comprimento: 4 M; Largura: 4 M	
02	Barraca / Barraca Acampamento; Material: Lona Pvc; Tratamento Superficial: Blackout; Material Armação: Aço Galvanizado; Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos; Características Adicionais: Com Laterais De Fechamento, Cordas, Buchas E Parafusos; Tipo: Pirâmide; Comprimento: 4 M; Largura: 4 M	
03	Bastão Sinalizador ; Tipo: Luz Química; Comprimento: 15 CM; Cor: Variada; Duração: 12 H; Aplicação: Sinalização De Atividades Noturnas	
04	Baú Viagem : Material Corpo: Compensado Naval Material Tampa: Compensado Naval Comprimento: 120 CM; Largura: 65 CM; Altura: 60 CM; Acabamento Interno: Revestido Com Carpete Acabamento Externo: Fórmica Laminada Características Adicionais: Dobradiça, Cadeado E 4 Alças Embutidas E Retrâteis, cor preta	
05	Binóculo ; Ampliação: 10x; Diâmetro Da Objetiva: 42 MM; Campo De Visão: Foco De 9,8 Pés, Alívio Dos Olhos De 17,4mm; Características Adicionais: Lente Eco-Glass, Revestimento Do Prisma De Liga De Acessórios: Cabo Usb, Bolsa, Manual, Flanela, Alça Transporte	
06	Boia de arinque para Sinalização de Embarcação; Modelo: tipo pião com haste de 19mm sem ferragem, fabricada por processo de rotomoldagem, utiliza como material de flutuação a espuma de poliuretano com células fechadas, e para revestimento uma camada de polietileno formando uma parede rígida de aproximadamente 3 mm de espessura na cor amarela ou laranja.	

07	Bola basquetebol , material: microfibra matrizada; peso cheia: 600 a 650 g; circunferência: 75 a 78 cm; características adicionais: miolo removível; tipo uso: adulto.	
08	Bola de futsal , material: poliuretano, peso do produto: 400 – 440 g, características adicionais: com costura, circunferência: 62 – 64 cm, modelo: futebol de salão.	
09	Bola De Tênis De Mesa ; Material: Acetato De Celuloide; Peso: 2,74 G; Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	
10	Bola futebol de campo , material: poliuretano, peso cheia: 410 a 450 g, características adicionais: câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 68 a 70 cm, modelo: futebol de campo.	
11	Bola voleibol , material: pvc, peso cheia: 250 a 260 g, circunferência: 64 cm, características adicionais: pintura típica de bola de vôlei, simulando gomos, aplicação: vôlei de quadra, cor: multicolor.	
12	Bolsa térmica , material: polímero, composição: c/ gel atóxico, capacidade: cerca 500 ml, características adicionais: selada.	

13	Boné ; Material Corpo: 100% Algodão; Modelo: Tradicional; Tipo Impressão: Bordado Em Alto Relevo; Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Tamanho: Sob Medida.	
14	Cabo de retinida flutuante de 10 mm; Capacidade: 500Kg; Material: Nylon	
15	Calção banho, material: laicra, modelo: lateral larga (sungão), cor: preta, tamanho: médio, características adicionais: com forro.	
16	Camiseta ; Tipo: Unissex; Tipo Manga: Curta; Tipo Gola: Careca; Cor: Com Cor; Tamanho: Variados; Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Material: 67% Poliéster E 33% Viscose.	
17	Colchonete para ginástica em espuma com capa de napa impermeável sem zíper, com 90 cm x 40 cm x 3 cm.	
18	Colete segurança , material: pvc - cloreto de polivinila, tratamento superficial: poliéster e pvc - cloreto de polivinila refletivo, modelo blusão com tela em pvc para respiro, cor laranja com refletivo prata.	

19	Colete , material: 100% poliéster, modelo: dupla face, cores variadas, tamanho: M, uso esportivo, características adicionais com logotipo, elástico inferior e sem bolso.	
20	Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, cor laranja.	
21	Corante em pó com pigmentos tipo xadrez, cor: verde, 500 g.	
22	Corda salvamento , material: poliamida, tipo cordelete, diâmetro de 6 mm, capacidade pesos no mínimo 9 kn.	
23	Corda , material sisal, tipo torcida, diâmetro 50 mm, características adicionais 100% natural.	

24	Corda Material: Poliamida, Tipo: Trançada, Diâmetro: 12 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Estática, Carga De Ruptura Mínima De 30kn	
25	Cordel velame. Descrição: cordel tipo cadaço de paraquedas, cor verde oliva, confeccionado em nylon, textura de polipropileno, tensão máxima de 140 kg, diâmetro de 3 mm ou 4mm, utilizado para amarrações diversas. (rolo com 100 metros).	
26	Cronômetro, material carcaça de plástico abs., tipo bolso, funcionamento com bateria, características adicionais: funções início, parada e reset, memória e relógio.	
27	Distintivo de OM: composição similar ao distintivo metálico, prevista em legislação específica ou conforme a portaria de criação, com as seguintes modificações: 1. bordado; 2. medindo 65 mm x 80 mm; 3. composto pela combinação das cores preto, verde-claro e cinza-claro; e 4. as cores originais, diferentes das mencionadas no item anterior, devem ser obrigatoriamente substituídas: a. o vermelho, pelo preto (C:0; M:0; Y:0; K:100); b. o azul e o verde, pelo verde-claro (C:51; M:40; Y:58; K:11); e c. o branco, o marrom, o laranja, o amarelo e o dourado (ouro) pelo cinza-claro (C:0; M:0; Y:0; K:20);	
28	Luva: Equipamento / Acessórios Desporto; Material: Borracha; Tipo: Luva; Dimensões: 15 Cm X 29 Cm X 20 CM; Uso: Boxe ; Características Adicionais: 14 Onças, Duas Camadas De Latex	
29	Protetor de Cabeça: Equipamento / Acessórios Desporto; Material: Couro Sintético; Tipo: Protetor De Cabeça Com Grade; Dimensões: 19 X 68 CM; Uso: Treinamento De Artes Marciais; Características Adicionais: Fechamento Com Velcro	

30	Mesa de Pebolim: Equipamento / Acessórios Desporto; Material: Madeira Maciça; Tipo: Mesa De Pebolim; Uso: Orientação Desportiva; Características Adicionais: Bonecos Em Alumínio, Acompanha Bolas; Apresentação: Acabamento Da Estrutura Pintura/Verniz.	
31	Boneco de Pancada: Equipamento / Acessórios Desporto; Material: Plástico/Borracha; Tipo: Boneco De Pancadas; Dimensões: 150 X 195 CM; Uso: Treinamento; Características Adicionais: Base Fixa	
32	Raquete de Tênis: Equipamento / Acessórios Desporto; Material: Poliuretano E Feltro; Tipo: Grip; Uso: Raquete De Tênis; Características Adicionais: Côr Prêta, Com Micro-Perfurações.	
33	Bombacha: Fardamento / Acessório Tipo: Elástico, Material: Borracha, Aplicação: Bombacha Militar, Tamanho: 15 CM, Características Adicionais: Engate Metálico	
34	Fita de marcação de vôlei: esportiva, material de náilon, comprimento de 16 m, largura de 8 cm e aplicação em vôlei de praia.	
35	Manicaca de Selva: Insígnia De Uso Pessoal Material: Brevê Emborrachado, Cor: Variada, Diâmetro: 9 CM, Tipo: Bolacha, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	

36	Jogo Xadrez: Material: Madeira; Formato: Quadrado; Aplicação: Lazer E Entretenimento; Características Adicionais: Tabuleiro Tipo Caixa Acondicionamento Peças	
37	Lacre Segurança; Material: Plástico; Comprimento: 16 CM; Tipo: Escada; Características Adicionais: Numerado Sequencialmente; Cor: Azul	
38	Luva para goleiro, material: couro sintético, tipo: futebol de campo, tamanho: único, aplicação: prática esportiva, cor: preta, uso: adulto.	
39	Luva Segurança Material: Vaqueta De Couro; Tamanho: Único; Aplicação: Missões Militares; Modelo: Cano Médio; Cor: Preta	
40	Luva segurança, material: látex, tamanho: m, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela.	

41	Luva segurança, material: tricotada 4 fios algodão, tamanho: único, aplicação: proteção individual, características adicionais: 70% algodão 30% poliéster, modelo: pigmentada pvc na palma.	
42	Medalha de Bronze: Material: Metal, Cor: Bronze, Diâmetro: 50 MM, Finalidade: Competição Desportiva, Características Adicionais: Fita Verde, Azul e Branca.	
43	Medalha de Ouro: Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 50 MM, Finalidade: Competição Desportiva, Características Adicionais: Fita Verde, Azul E Branca	
44	Medalha de Prata: Material: Metal, Cor: Prata, Diâmetro: 50 MM, Finalidade: Competição Desportiva, Características Adicionais: Fita Verde, Azul e Branca.	
45	Mesa tênis de mesa: material tampo: MDF, material estrutura: tubo de aço, tipo: dobrável, acabamento tampo: pintado, acabamento estrutura: pintura, espessura tampo: 25 mm, cor: azul, características opcionais: com medidas oficiais padrão ITTF (international TA, características adicionais: com rodízios, permite o uso como paredão para trei.	

46	Mosquetão , material: alumínio, aplicação: operações de resgate, características adicionais: jumbo HMS auto (24 x 116 x 76) mm.	
47	Óculos natação , material: silicone, tipo proteção: frontal, tipo ajuste: lateral e narina, tipo lente: antiembaçante, cor lente: fumê.	
48	Óculos Proteção ; Material Armação: Náilon; Tipo Lente: Anti-Embaçante; Cor Lente: Cinza; Características Adicionais: Anti-Risco, Cordão Segurança, Proteção Uv; Material Lente: Policarbonato	
49	Prancha natação , material: borracha EVA, tamanho: 40cm x 29cm, espessura: 30 mm.	
50	Prisma : Equipamento / Acessórios Desporto, Tipo Prisma, Material: Nylon, Dimensões: 30 X 30 CM, Características Adicionais: Nas Cores Branco e Laranja, Uso: Orientação Desportiva	
51	Rede de Vôlei de Praia : esporte, material: polietileno, aplicação: vôlei de praia, características adicionais: malha 10 cm x 10 cm, fio 2,5 mm, med. 8,50 m x 1	

52	Rede de Futebol: Esporte; Material: Náilon; Aplicação: Futebol De Campo; Tamanho: Oficial.	
53	Rede para Tênis de Mesa: Esporte; Material: Náilon; Aplicação: Tênis De Mesa; Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte.	
54	Saco pancada, tamanho: GG, altura: 150 cm, peso: 160 kg, material: tecido telado, dupla camada de tecido.	
55	Short Feminino; Cor: Verde; Material: Tecido Tinto 100% Poliéster E Helanca; Tamanho: Diversos; Padronagem Tecido: Estampa; Características Adicionais: Cordão Ajuste Cintura; Aplicação: Práticas Desportivas.	
56	Short Masculino; Material: Poliéster; Modelo: Sem Bolso; Tamanho: Diversos; Padronagem Tecido: Liso; Cor Fundo: Diversas; Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer; Aplicação: Práticas Desportivas.	
57	Sinalizador Trânsito; Material Corpo: Pvc; Tipo: Bastão; Alimentação: Pilha; medindo 41 cm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente, composta por LEDs de alto brilho, cabo empunhador antiderrapante e cordão em nylon, com botão seletor para luz piscante, liga e desliga.	

58	GPS: Sistema Global De Posicionamento - Global Tipo: Digital, Display: Tela 2.6 Polegadas, Padrão: Sistema De Satélite: Gps E Glonass, Memória: 4 GB, Características Adicionais: Cabo Usb, Antena, Bussola 3 Eixo marca/modelo de referência: Garmin GPSMAP 65	
59	GPS: Sistema Global De Posicionamento - Global Tipo: Digital, Display: Tela 2.6 Polegadas, Padrão: Sistema De Satélite: Gps E Glonass, Memória: 4 GB, Características Adicionais: Cabo Usb, Antena, Bussola 3 Eixo marca/modelo de referência: Garmin GPSMAP 65	
60	Tatame, material: E.V.A., Comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: película texturizada e siliconada.	
61	Tênis; Material: Sintético; Material Sola: Borracha; Tamanho: Sob Medida; Características Adicionais: Entressola Em Eva, Sem Travas; Tipo Uso: Atividades Físicas.	
62	Touca natação, material: silicone, tamanho: adulto, cor: branca	
63	Touca natação, material: silicone, tamanho: adulto, cor: preta.	

64	Escada Extensível: Material: Liga Alumínio, Quantidade Degraus: 10 UN, Altura Fechada: 3,30 M, Altura Aberta: 5,70 M, Características Adicionais: Sapata Borracha, Capacidade 120 Kg e Degrau Plano	
65	Corda, corda de Nylon 8mm, rolo 100m	
66	Fitilho, cor variada, material: polipropileno, características adicionais: largura 10 mm.	
67	Anilha Material: Ferro Fundido Acabamento Superficial: Emborrachado Peso: 10 KG Aplicação: Ginástica e Musculação	
68	Anilha, material ferro, acabamento superficial emborrachado, formato disco, peso 5,0 kg, aplicação ginástica e musculação.	

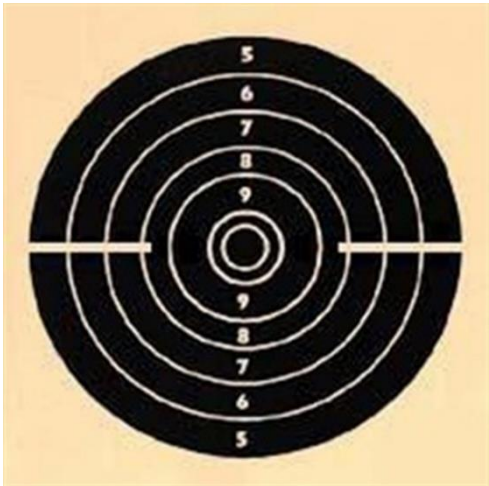
69	Anilha , material: ferro, acabamento superficial emborrachado, formato de disco, peso 1,0 kg, aplicação em ginástica e musculação.	
70	Anilha , material: ferro; acabamento superficial emborrachado, formato: disco, peso: 2,0 kg, aplicação: ginástica e musculação.	
71	Corda de pular , material sisal, material da manopla de madeira, tipo manopla anatômica, comprimento: 2,50 m	
72	Aparador De Chute e Soco : Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Aparador De Chute e Soco Material: Lona Sintética Dimensões: 33 X 18x 5 CM Características Adicionais: Com Alças e Respiradores Uso: Treinamento De Artes Marciais	
73	Manopla Aparadora de Soco : Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Manopla Aparadora de Soco Material: Couro Sintético Dimensões: 20 X 25 X 5 CM Características Adicionais: Ajuste Faixa Regulavel Em Velcro Uso: Treinamento De Artes Marciais	

74	Caneleira Material: Polipropileno Com Revestimento Em Espuma Sintética Tipo: Protetor de Canela e Peito do Pé, Tamanho: M, Características Adicionais: Fechamento em Velcro com Elástico, Uso: Artes Marciais	
75	Bola Medicinal Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo, Características Adicionais: Costura Dupla Reforçada, Diâmetro: 35, Material: Couro, Peso: 6 Kg	
76	Bola Medicinal Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo Substituível/Lubrificado, Material: Borracha, Peso: 2 Kg	
77	Bola Medicinal Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo, Material: Sintético, Peso: 4 Kg	
78	Elástico Extensor: Equipamento / Acessórios Desporto, Elástico Extensor Com Gancho (1,5 M)	

79	Palmar / Material Corpo: Polipropileno E Silicone, Características Adicionais: Anatômico, Com Alças, Comprimento: 22 CM, Largura: 14 CM, Espessura: 3 MM, Aplicação: Natação	
80	Flutuador de Uso Pessoal / Material: Polipropileno Cor: Variada, Dimensões: 97 X 14 X 8,5 CM, Capacidade: 100 A 130 KG	
81	Raia Antimarola/ Raia Antimarola para piscina 25 metros, Kit contendo 25 Unidades; Composição: 1 (uma) unidade Anti-turbulência composta de 16 Discos 105 mm x 54 mm, 3 Boias, 1 Metro de Corda, material virgem de baixa densidade (mole), Proteção UVA/UVB, Diversas cores, Medidas Diâmetro: 10.5 cm e Comprimento: 7.0 cm	
82	Raquete para Tênis de Mesa: Esportiva / Material Corpo: Borracha, Tamanho: Único, Aplicação: Tênis De Mesa, Características Adicionais: 2 Lados Revestidos	

83	Fita Sinalização , Fita Zebrada, Preto e Amarelo	
84	Picotador de Orientação : Equipamento / Acessórios Desporto, Picotador de Orientação, Material: Plástico, Características Adicionais: 5 Ponteiros Intercambiáveis De Aço Inox, Uso: Corrida De Orientação	
85	Corda Para Rapel 12 mm, rolo com 100m	
86	Cabo Aço , Tipo Cmt-9.8 Ton, Bitola 6 X 25 Pol, Aplicação Manobra De Peso, Características Adicionais Alma: Fibra, Olhais: 480x240mm, Comprimento 3 M, Formato Laço Pré-Formado	
87	Algema , material: aço carbono AISI 1020; tratamento superficial: niquelado, aplicação: pulso, características adicionais: com dobradiça, trava pregão e porta algemas.	

88	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tipo: Silhueta Tamanho: 100 X 50 CM Características Adicionais: Silhueta Preta, Modelo: Alvo militar A2	 The image shows a black silhouette of a human figure from the waist up. On the head, there are two concentric circles with a red bullseye in the center. On the torso, there are five concentric circles with a red bullseye in the center. The numbers 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5 are printed along the left side of the torso circles. The target is set against a white background. A watermark 'Download from Dreamstime.com' is visible on the right side.
89	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tipo: Quadrado Tamanho: 104 X 103 CM Características Adicionais: Alvo Para Fuzil, De Competição, 300 M.	 The image shows a circular target with concentric rings. The rings are numbered 1 through 8 from the outside in. The numbers are printed on the white rings. The target is set against a black background.
90	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tamanho: 20 X 20 CM Características Adicionais: Silhueta Preta, Modelo: Alvo militar A5 Utilização: TAT	 The image shows a target with concentric circles. The target is set against a black background. The circles are white, and the bullseye is red.

91	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tipo: Silhueta humanoide Tamanho: 48 X 66 CM Utilização: Tiro Prático	
92	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão Tamanho: 15 X 8 CM Características Adicionais: Silhueta Preta, Modelo: Alvo militar A6	
93	Alvo de Tiro, Material: Papel Cartão Tipo: Alvos 4 cores Tamanho: 48 X 66 CM Utilização: Tiro de ação reflexa	

94	Apito, material plástico, aplicação: esporte, tipo: profissional, tamanho: médio, Cor: preta. Acessório: cordão para pescoço, Modelo de referência: FOX 40 Classic	
95	Assento táctico: tipo cadeirinha, material fita de poliéster c/ forração acolchoada, suportes de fita com reforço em ambas laterais para instalação de coldre e carregador, três fivelas duplas tipo Fast Fit, para ajuste das pernas (uma em cada), e uma para fechamento e ajuste de cintura, dois pontos de ancoragem em anéis metálicos, sendo um na região ventral e outro na parte traseira, Sistema de ajuste de altura de pernas confeccionado em fita com fivela de ajuste costurada na cintura, resistência 22KN, cor preta, aplicação salvamento, subida e descida de rapel, características adicionais: regulagem na cintura e pernas por fivelas metálicas.	
96	Bússola de Navegação; Material: acrílico; características adicionais: limbo móvel, régua de 8cm, escalímetro 1:15000 e 1:25000, lupa embutida, pontos fosforescentes, agulha calibrada para uso no hemisfério sul, Modelo de referência: Suunto A-30 SH; Tipo: Precisão	
97	Capacete segurança, material: polietileno alta densidade HDPE, cor branca, características adicionais classe b, com aba frontal, copa com estrias, sistema traseiro de ajuste do tipo catraca.	

98	Cone sinalização, Tipo: Barril, material: polietileno, Altura Total: 110cm, Altura da Base: 28cm, Largura da Base: 59cm, Diâmetro do Topo: 40cm, cor laranja.	
99	Barreira Pantográfica Retrátil, cor: laranja, com fitas reflexivas, Altura: 1,17 m, Largura desdobrada: 6,4 m, largura dobrada: 80cm	
100	Mosquetão, Material duralumínio, Tipo D, Trava automática twistlock, cor: preto, 29kn Abertura de gatilho: 24mm, Tamanho: 120 x 76mm, certificação UIAA Modelo de referência: Alpen Pass	
101	Freio 8: Acessório Equipamento Segurança, Freio em 8, Dimensões: 143 mm x 75 mm, Largura na parte inferior (menor): 47mm, Material: duralumínio de alta resistência, 35kn, cor: preto	
102	Capacete Segurança Para Escalada, material: polietileno de alta densidade (PEAD), classe A, tipo III, sem aba, jugular de 3 pontos com catraca de ajuste rápido, testeira acolchoada, amortecedores de impactos frontais e laterais, com catraca para ajuste de tamanho, Sistema de ventilação nas laterais, tamanho: 55-64cm, cor: verde oliva ou branco, Modelo de referência: Montana Ares	

103	Luva para Rapel: De Segurança Para Rapel, material: vaqueta, palma da mão reforçada, resistente a abrasão tamanho G	
104	Talha Manual capacidade 01 Tonelada, com corrente de 5 metros de comprimento, material: aço, gancho superior e inferior com trava, Espessura do gancho inferior: 15,5 mm, Medida da abertura do gancho superior: 24mm, Largura do corpo: 140mm, marca de referência: vonder	
105	Luva de proteção, Luva Tática, ajuste com velcro no pulso, material: poliéster, com proteção em plástico rígido das articulações do metacarpo, luva "dedo completo", cor: verde oliva, tamanhos: G/GG	
106	Abafador Ruído Auricular Tipo concha, haste metálica e almofadada, proteção mínima 21dB, com almofadas de vedação e espuma em seu interior, com sistema de regulagem de altura, cor: preta, marca de referência: 3M.	
107	Óculos Proteção, Óculos de proteção frontal e lateral, armação em policarbonato, lentes de policarbonato, com tratamento antirrisco, antiembassante e proteção UV, com cordão ou elástico de segurança incluso, hastes pretas, lente cinza espelhado ou preto espelhado, modelos de referência: Nemesis Ideal Work e Steelflex Roma Cinza Fumê	

108	Baú Viagem, Case tipo Baú largura: 150cm altura: 30cm profundidade: 90cm, material: compensado naval 10mm, revestido com laminado plástico, à prova d'água, laterais com cantoneiras de alumínio em perfil duplo, fechos de aço estampado e embutido, alças em aço estampado, dobradiças fixadas através de rebites, cantos ovais em aço estampado, interior com espuma de poliuretano densidade 33, rodas com rotação 360°, cor: preta ou verde, marca de referência: Wander case	
109	Baú Viagem, Case tipo Baú largura: 150cm altura: 30cm profundidade: 90cm, material: compensado naval 10mm, revestido com laminado plástico, à prova d'água, laterais com cantoneiras de alumínio em perfil duplo, fechos de aço estampado e embutido, alças em aço estampado, dobradiças fixadas através de rebites, cantos ovais em aço estampado, interior com espuma de poliuretano densidade 33, rodas com rotação 360°, cor: preta ou verde, marca de referência: Wander case	
110	Baú Viagem, Case para rádios e baterias largura: 150cm altura: 30cm profundidade: 90cm, material: compensado naval 10mm, revestido com laminado plástico, à prova d'água, laterais com cantoneiras de alumínio em perfil duplo, fechos de aço estampado e embutido, alças em aço estampado, dobradiças fixadas através de rebites, cantos ovais em aço estampado, interior com divisórias em espuma de poliuretano densidade 33 para acondicionamento de rádios, antenas e baterias, rodas com rotação 360°, cor: preta ou verde, marca de referência: Wander case	
111	Colete tático portador de placa antiterror: cor verde-oliva ou multicam black, confeccionado em tecido de alta tenacidade cordura 1000 denier com hidrorrepelência, costurado com poliamida, Passadores em Nylon injetado na própria cor, alça de transporte com resistência de 450kg, fitas em sistema MOLLE, Possui braçadeiras para mangueiras de hidratação e equipamentos eletrônicos, Possui velcros frontais fêmea para colocação de patches, deverá ter dois compartimentos, um anterior e outro posterior, para colocação de placa balística de cerâmica nível III ou IV, marca/modelo de referência: Plate Carrier (WTC)	
112	Colete tático portador de placa antiterror: cor verde-oliva ou multicam black, confeccionado em tecido de alta tenacidade cordura 1000 denier com hidrorrepelência, costurado com poliamida, Passadores em Nylon injetado na própria cor, alça de transporte com resistência de 450kg, fitas em sistema MOLLE, Possui braçadeiras para mangueiras de hidratação e equipamentos eletrônicos, Possui velcros frontais fêmea para colocação de patches, deverá ter dois compartimentos, um anterior e outro posterior, para colocação de placa balística de cerâmica nível III ou IV, marca/modelo de referência: Plate Carrier (WTC)	

113	Colete tático portador de placa antiterror: cor verde-oliva ou multicam black, confeccionado em tecido de alta tenacidade cordura 1000 denier com hidrorrepelência, costurado com poliamida, Passadores em Nylon injetado na própria cor, fitas em sistema MOLLE, deverá ter um compartimento frontal para colocação de placa balística de cerâmica nível III ou IV, marca/modelo de referência: Chest Rig (WTC)	
114	Colete tático portador de placa antiterror: cor verde-oliva ou multicam black, confeccionado em tecido de alta tenacidade cordura 1000 denier com hidrorrepelência, costurado com poliamida, Passadores em Nylon injetado na própria cor, fitas em sistema MOLLE, deverá ter um compartimento frontal para colocação de placa balística de cerâmica nível III ou IV, marca/modelo de referência: Chest Rig (WTC)	
115	Cinto modular em cordura 1000 denier, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. Quatro placas modulares laterais possuem placas semirrígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modulara, evitando amassamento, mesmo quando modulada com carregadores ou armas. As laterais modulares se mantêm estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semirrígida interna. Possui cinto de 50mm de poliéster com resistência de 2000 newtons (204kg), costura em linha 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade 6.6, acabamento superior e inferior em viés de alta resistência com 15mm costurado com fio 100% poliamida, cor verde-oliva ou multicam black.	
116	Cinto modular em cordura 1000 denier, forração em nylon tridimensional respirável, resistente a abrasão. Contém cinco placas modulares na circunferência total do cinto. Quatro placas modulares laterais possuem placas semirrígidas internas em polímero 1.2mm para sustentação do sistema modulara, evitando amassamento, mesmo quando modulada com carregadores ou armas. As laterais modulares se mantêm estruturadas mesmo com peso extra. A placa modular dorsal (costas) não possui placa semirrígida interna. Possui cinto de 50mm de poliéster com resistência de 2000 newtons (204kg), costura em linha 100% poliamida de alta resistência. Engate de fechamento em polímero de alta tenacidade 6.6, acabamento superior e inferior em viés de alta resistência com 15mm costurado com fio 100% poliamida, cor verde-oliva ou multicam black.	

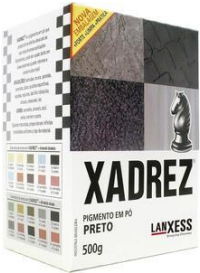
117	Porta carregador aberto duplo para fuzil 5,56mm, cor verde-oliva ou multicam black, material cordura 1000 denier, deverá possuir dreno para evitar acúmulo de água, costura em fio 100% poliamida, com elásticos para acondicionamento dos carregadores, compatível com o sistema modular MOLLE. Marca/modelo de referência: WTC Porta carregador modular 556	
118	Porta carregador fechado duplo para fuzil 7,62mm, cor verde-oliva ou multicam black, material cordura 1000 denier, deverá possuir aba confeccionada por fitas que permitam o fechamento correto do bolso com 1 ou 2 carregadores em seu interior, deverá possuir dreno para evitar acúmulo de água, costura em fio 100% poliamida, com elásticos para acondicionamento dos carregadores, compatível com o sistema modular MOLLE. Marca/modelo de referência: WTC Porta carregador modular 762	
119	Coldre tático, cor verde-oliva ou multicam black, confeccionado em cordura 1000 denier, que utilize botões mundial em latão preto e costurado com fio 100% poliamida e utilize velcro fechos e passadores em nylon injetado na própria cor e tenha tecla de saque rápido, Marca/modelo de referência: WTC coldre tático modular	
120	Porta carregador modular fechado para 2 carregadores de pistola, confeccionado em cordura 1000 denier, deverá possuir dois bolsos principais que serão fechados por meio de abas confeccionadas por fitas de 50mm. Os dois bolsos principais deverão possuir drenos para evitar o acúmulo de água. A aba que fechará o local de acondicionamento do equipamento de veráser destacável e regulável por meio de velcros de 25mm colocados internamente no bolso principal. Costura em fio 100% poliamida, compatível com o sistema modular MOLLE. Marca/modelo de referência: WTC porta carregador duplo modular de pistola, cor verde-oliva ou multicam black.	
121	Bandoleira; Material: Náilon; Cor: Verde-Oliva ou multicam black; Características Adicionais: 2 Pontos, alça acolchoada, sistema de regulagem rápida. Marca/modelo de referência: Bandoleira Tática 2 pontas Attach 2.0 Invictus	

122	Porta rádio, cor verde oliva, confeccionado em cordura 1000 denier, costurado com fio 100% poliamida e utilize fechos em nylon injetado na própria cor, com regulador de tensão através de elástico de 3,5mm de diâmetro ligado a fita de 2,5cm de largura para fechamento sobre o rádio com regulagem de altura e circunferência em velcro, compatível com o sistema modular MOLLE. Marca/modelo de referência: WTC porta rádio modular, cor verde-oliva ou multicam black	
123	Porta kit APH (atendimento pré hospitalar) tático, cor verde-oliva ou multicam black, com cruz vermelha costurada no produto, material cordura 1000 denier, costura em fio 100% poliamida, Dimensões do produto: 11cm x 17cm x 7cm, com botões mundial em latão, Fechos em Nylon injetado na própria cor, zíperes e cursores na cor do material, Puxadores dos cursores com cordel velame, Alça de transporte com cor vermelha destacada, Possui elásticos internos de 40mm e 90mm de largura para correto acondicionamento de materiais de APH, compatível com o sistema modular MOLLE, com sistema de velcro que possibilite o saque rápido do bolso modular sem a necessidade de desacoplar das fitas do sistema MOLLE. Marca/modelo de referência: WTC Porta carregador modular 762	
124	Porta torniquete, cor verde-oliva ou multicam black, material cordura 1000 denier, costura em fio 100% poliamida, Dimensões do produto: 165x50x40mm, sistema de saque rápido do torniquete, por meio de uma aba frontal, chanfrada, de fácil acesso, permitindo rápido manuseio, compatível com o sistema modular MOLLE. Marca/modelo de referência: PORTA TORNQUETE VO Semirrígido DESMODUS	
125	Torniquete de manejo na cor azul, comprimento da fita 950mm e comprimento 38mm, fita em poliéster, barra de torção em nylon resistente de 160mm de comprimento	
126	Torniquete para atendimento pré-hospitalar tático, cor: preto ou verde oliva, utilização na oclusão do fluxo sanguíneo nos membros superiores e inferiores, barra de torção feita em alumínio anodizada de 160mm de comprimento. Fita em poliéster de alta tenacidade de 990mm de comprimento e 50mm de largura, costuras em 100% poliamida, marca/modelo de referência: Desmodus T-APH VO	

127	Torniquete para atendimento pré-hospitalar tático, cor: preto ou verde oliva, utilização na oclusão do fluxo sanguíneo nos membros superiores e inferiores, barra de torção feita em alumínio anodizada de 160mm de comprimento. Fita em poliéster de alta tenacidade de 990mm de comprimento e 50mm de largura, costuras em 100% poliamida, marca/modelo de referência: Desmodus T-APH VO	
128	Kit atendimento pré-hospitalar: Peça / Componente Equipamento Hospitalar, Kit atendimento pré-hospitalar, estéril, uso único, contendo os seguintes itens: 01 pacote de gaze comprimida a vacuo, 1 par de protetor ocular, 01 conjunto de selos de tórax (com e sem válvula), 01 bandagem israelense, 01 cânula nasofaríngea, 01 tesoura ponta romba, 01 fita crepe elástica, 01 marcador permanente, 01 rolo de silver tape, 01 manta térmica,	
129	Kit atendimento pré-hospitalar: Peça / Componente Equipamento Hospitalar, Kit atendimento pré-hospitalar, estéril, uso único, contendo os seguintes itens: 01 pacote de gaze comprimida a vacuo, 1 par de protetor ocular, 01 conjunto de selos de tórax (com e sem válvula), 01 bandagem israelense, 01 cânula nasofaríngea, 01 tesoura ponta romba, 01 fita crepe elástica, 01 marcador permanente, 01 rolo de silver tape, 01 manta térmica,	
130	Obréia Preta: Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	
131	Obréia Parda: Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Parda, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	
132	Obréia Branca: Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Branca, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos	

133	Colete Salva-Vidas , Colete salva-vidas, tipo - camuflado; G ou GG; até 124kg	
134	Cinta Suspensão Carga , Fita e catraca para amarração das embarcações; mínimo 2 toneladas; 50 mm	
135	Luz Segurança - Embarcação, Kit “Olho De Tubarão” / Bombordo (Vermelho) E Boreste (Verde)	
136	Luz Segurança - Embarcação, Luz De Popa Mastro 40 Cm	
137	Luz Segurança - Embarcação, Lâmpada H3 Para Silibim 12V	
138	Facão , lâmina em aço carbono de 18 polegadas de comprimento e 2 polegadas de largura, lâmina de 2mm, punho em madeira.	

139	Lanterna elétrica, material de plástico abs. resistente a impactos, do tipo portátil, frontal, características adicionais de alta potência (2.000.000 velas), duas intensidades, tipo lâmpada halógena de quartzo, e bateria recarregável lacrada, diâmetro de 12 cm (raio luminoso até 1,5 km).	
140	Mochila, cor verde-oliva ou multicam black, zíperes e cursores na cor verde oliva, puxadores em cordel do tipo velame ou "paracord", material cordura 1000 denier, costurado com fio 100% poliamida, com velcro fêmea na parte frontal, fechos e passadores em Nylon injetado na própria cor, fitas em sistema MOLLE para acrescimo de bolsos modulares, alça de transporte, suspensórios acolchoados, capacidade do bolso principal 30 l, aplicação transporte equipamentos, altura 45 cm, largura 33 cm, profundidade 45 cm, características adicionais: porta sistema de hidratação/ hidratador, separado do bolso principal da mochila, com saída da magueira na parte superior, Bolsa térmica interna de 5mm, 03 bolsos frontais secundários com fechamento com zíper, Puxadores dos cursores com cordel velame	
141	Mochila, cor verde-oliva ou multicam black, zíperes e cursores na cor verde oliva, puxadores em cordel do tipo velame ou "paracord", material cordura 1000 denier, costurado com fio 100% poliamida, com velcro fêmea na parte frontal, fechos e passadores em Nylon injetado na própria cor, fitas em sistema MOLLE para acrescimo de bolsos modulares, alça de transporte, suspensórios acolchoados, capacidade do bolso principal 30 l, aplicação transporte equipamentos, altura 45 cm, largura 33 cm, profundidade 45 cm, características adicionais: porta sistema de hidratação/ hidratador, separado do bolso principal da mochila, com saída da magueira na parte superior, Bolsa térmica interna de 5mm, 03 bolsos frontais secundários com fechamento com zíper, Puxadores dos cursores com cordel velame	
142	Fita Antiderrapante: Equipamento Para Salvamento e Segurança, Fita Antiderrapante Preta, rolo 20m	
143	Grampo Para Cabo, Material Ferro Fundido Nodular, Tipo Uso Cabo Aço, Bitola 3/4 Pol	

144	Corda de Poliéster Corda de Segurança de 11 mm cor laranja, carga mínima de ruptura de 30 KN. Confeccionado com 62 % de poliamida (alma) e 38 % de poliéster (capa) 25 metros	
145	Corante em pó com pigmentos tipo xadrez, azul, 500 g.	
146	Corante em pó com pigmentos tipo xadrez, preta, 500 g.	
147	Bandoleira Material: Náilon, Aplicação: Transporte Fuzil Fal M964, Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálicos	